



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ACRESCE O INCISO III AO ARTIGO 6º DA LEI Nº 5.645, DE 25 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTITUI O PROGRAMA AGENTE JOVEM DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica acrescido o inciso III ao artigo 6º da lei nº 5.645, de 25 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

[...]

III - mulheres mães, em especial, as mães solo." (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A gravidez na adolescência é uma realidade para muitas mulheres brasileiras, segundo relatório publicado em 2018 pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a taxa mundial de gravidez adolescente é de 46 nascimentos por mil adolescentes e jovens mulheres entre 15 e 19 anos.

Na América Latina e no Caribe, a taxa é de 65,5 nascimentos e, no Brasil, mesmo após significativa queda nos últimos anos, o número é maior que o da região e atinge 68,4 nascimentos a cada mil mulheres jovens e adolescentes, chegando a marca de 1 a cada 5 bebês serem de mães jovens.

Tal realidade se refletiu no Plano Municipal para a Infância e Adolescência do nosso município para o período 2019-2028 que colocou a meta 1.1 na Área Temática “Atenção a Saúde do adolescente” que trata sobre: “reduzir em 50%, o índice de gravidez na adolescência no prazo de 5 anos”. Infelizmente, não há qualquer informação estatística que dê a magnitude deste fenômeno na nossa cidade no plano, todavia, se houve uma programação de uma meta para tratar dele, certamente tem valores significativos.

A gravidez na adolescência gera diversos impactos na vida dessas jovens mulheres, por exemplo, no aumento da evasão escolar. Segundo a pesquisa Aprendizagem em Foco do Instituto Unibancp, 35% das 610 mil mulheres na faixa dos 15 aos 17 anos que estavam fora da escola eram mães.

Essa dificuldade também se repete no mercado de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

trabalho, pesquisa realizada por pesquisadoras da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo aponta que a maternidade na adolescência, embora não impossibilite o ingresso no mercado de trabalho, dificulta sobremaneira pelos seguintes fatores: “insuficiência de instrumentos de apoio no cuidado das crianças, baixo ganho salarial, falta de experiência de trabalho, filhos pequenos e pouca formação educacional” (OGIDO, SCHOR, 2012). De alguma maneira, então, repete-se e aprofunda-se dificuldades já enfrentadas no mercado de trabalho por mulheres mães.

Neste sentido, o trabalho citado apresenta como conclusão a necessidade de políticas públicas específicas para ampararem essas mulheres na sua trajetória no mercado de trabalho e com esse objetivo vem esta proposição. O programa Agente Jovem é uma importante política de primeiro emprego para a juventude (16-21 anos) mais pobre de nossa cidade, bem como, tem transversalidade com uma política social para as famílias que ganham até 2 salários mínimos. A carga horária de 20 horas semanais é, inclusive, uma medida que auxilia a conciliar emprego e estudo da nossa juventude.

Dessa maneira, a inclusão do critério de seleção, a rigor um critério de desempate, com prioridade para jovens mães e, em especial, mães solo, é uma importante medida que pode auxiliar a entrada dessas jovens no mercado de trabalho e no sustento de sua família. Destacamos que tal modificação legislativa pode minimizar uma barreira que é a entrada dessas mães no mercado de trabalho, isso porque, muitas vezes as jornadas de trabalho doméstico e cuidado da criança conflita com empregos de jornada de trabalho “completa”, ou seja, a jornada de 4 horas diárias seria um facilitador para a vida dessas jovens.

A dificuldade da combinação emprego no mercado de trabalho/trabalho doméstico é resultado de uma cultura brasileira machista que centraliza essas tarefas não remuneradas que propiciam a



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

sobrevivência das famílias nas mulheres. Essa realidade é apresentada em diversas pesquisas e pode ser confirmada pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apontam que em mulheres com mais de 14 anos se dedicavam em 21,4 horas semanais em afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas, enquanto a quantidade de horas nos homens é igual a 11. De 2016 para 2019, essa diferença entre as médias masculina e feminina aumentou de 9,9 para 10,4 horas semanais, o que evidencia que em períodos de crise o peso do trabalho não pago para a sobrevivência das famílias cai ainda mais sobre as mulheres.

Diante do cenário apresentado, solicitamos a aprovação da presente proposição pelos nobres pares.

Referências:

AGÊNCIA IBGE. Em média, mulheres dedicam 10,4 horas por semana a mais que os homens aos afazeres domésticos ou ao cuidado de pessoas. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27877-em-media-mulheres-dedicam-10-4-horas-por-semana-a-mais-que-os-homens-aos-afazeres-domesticos-ou-ao-cuidado-de-pessoas#:~:text=Em%202019%2C%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20com,0%20horas%20para%20os%20homens>.

BRASIL. Gravidez na adolescência: impacto na vida das famílias e das adolescentes e jovens mulheres. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/informe/Informativo%20Gravidez%20adolesc%C3%Aancia%20final.pdf

G1. Brasil tem gravidez na adolescência acima da média latino-americana, diz OMS. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/noticia/brasil-tem-gravidez-na-adolescencia>



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ncia-acima-da-media-latino-americana-diz-oms.ghtml

INSTITUTO UNIBANCO. Aprendizagem em Foco.
D i s p o n í v e l e m :
https://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2016/01/Aprendizagem_em_foco-n.05.pdf

OGIDO, Rosalina; SCHOR, Néia. A Jovem Mãe e o Mercado de Trabalho. 4 Saúde Soc. São Paulo, v.21, n.4, p.1044-1055, 2012.

Plenário dos Autonomistas, 05 de maio de 2021.

BRUNA CHAMAS BIONDI
(MULHERES POR + DIREITOS)
VEREADORA